

“OFICINA GARCIA AUTOS”, situado à Rua Tarcísio Bonfim, nº 21, bairro Papicu, nesta Capital, devendo-se adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 24 de junho de 2016.
José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 063/2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2016, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA abaixo relacionadas:**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, pelo critério de Antiguidade**, mediante Resolução do CSMP nº 059/2016, de 23/02/2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1386 – Ano VI, Caderno 1: Administrativo, do dia 25/02/2016.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
01	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). José Ribeiro dos Santos Filho , mediante Ato nº 095/2016, datado de 27/05/2016, publicado no DJE nº 1459, edição VII, no dia 14/06/2016.	MERECIMENTO, sendo ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO
02	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por invalidez do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Cristiane Câmara Borges Melim , mediante Ato nº 109/2016, datado de 17/06/2016, publicado no DJE nº 1464, edição VII, no dia 24/06/2016.	ANTIGUIDADE Promoção por Antiguidade

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará